

1. Documento: 18384-2022-20

1.1. Dados do Protocolo

Número: 18384/2022

Situação: Arquivado

Tipo Documento: Proposição de Compra Direta

Assunto: Proposição de Compra Direta

Unidade Protocoladora: SEML - SECRETARIA DE MATERIAL E LOGISTICA

Data de Entrada: 26/05/2022

Localização Atual: SPDC - SECAO DE PAGAMENTO DE DESPESAS DE CUSTEIO

Cadastrado pelo usuário: LUCIANCA

Data de Inclusão: 17/11/2022 11:37

Descrição: Proposição para contratação direta de profissional especializado em narração de histórias voltadas para o público infantil.

1.2. Dados do Documento

Número: 18384-2022-20

Nome: e-PAD 18.384-2022 - DG- Dispensa em razão do valor -Contação de História.pdf

Incluído Por: ASSESSORIA CHEFE

Cadastrado pelo Usuário: ANAELISA

Data de Inclusão: 27/06/2022 11:18

Descrição: Autorização DG.

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
ANA ELISA RIBEIRO RAMIM	Login e Senha	27/06/2022 11:18

Documento Gerado em 19/01/2023 17:47:14

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria-Geral

e-PAD: 18.384/2022
Ref.: Comunicação Interna n. SEML 91/2022
Assunto: Contratação direta por dispensa em razão do valor (art. 24, II, da Lei n. 8.666/1993). Contratação de profissional especializado em narração de histórias voltadas para o público infantil, para atendimento ao Programa de Combate ao Trabalho Infantil.
Autorização.

Visto.

Considerando a competência delegada pela Portaria GP n. 03/2022 (art. 2º, XIV), a proposição da Secretaria de Material e Logística (CI/SEML/91/2022), a manifestação da Diretoria de Administração (Despacho/DADM/394/2022), a certificação de adequação da despesa (doc. n. 18384-2022-17) e o parecer exarado pela Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos desta Diretoria-Geral, cuja fundamentação adoto e passa a integrar a presente decisão, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa *Maria Beatriz Maciel Myrrha*, por dispensa de licitação, nos moldes do art. 24, II, da Lei n. 8.666/93, visando à prestação de serviços especializado em narração de histórias voltadas para o público infantil, para atendimento ao Programa de Combate ao Trabalho Infantil, no valor total de R\$ 1.650,00 (hum mil, seiscentos e cinquenta reais).

À Diretoria de Orçamento e Finanças para as providências que lhe são afetas (empenho, publicação, etc.).

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

Carlos Athayde Valadares Viegas
Diretor-Geral